



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1935

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto 029 de 15 de Julho de 2020** - “Dispõe Sobre Medida Para a Manutenção do Funcionamento do Serviço Público Municipal, Principalmente Nas Unidades de Saúde, Onde Haja Necessidade de Alocação dos Servidores Públicos Municipais das Demais Secretarias em Detrimento de Garantir a Prestação do Serviço Para a População”.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE – BA  
CNPJ.: 13.071.220/0001-58  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO 029 DE 15 DE JULHO DE 2020**

*“Dispõe sobre medida para a manutenção do funcionamento do Serviço Público Municipal, principalmente nas Unidades de Saúde, onde haja necessidade de alocação dos Servidores Públicos Municipais das demais secretarias em detrimento de garantir a prestação do serviço para a população”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

**Considerando** a necessidade de manter o Serviço Público Municipal em pleno funcionamento, principalmente nas Unidades de Saúde do município;

**Considerando** que o número de casos de COVID-19 vem aumentando assustadoramente e hoje já são 150 casos confirmados;

**Considerando** que muitos servidores das Unidades de Saúde encontram-se infectados pelo COVID-19 e isso está comprometendo o funcionamento das Unidades;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Municipal deverá manter as medidas para prevenção e controle da transmissão da Infecção Humana pelo novo coronavírus SARS CoV2 (novo coronavírus), previstas neste Decreto e, ainda, intensificar campanhas de conscientização quanto às medidas de higiene necessárias para conter a disseminação do novo vírus (COVID-19), bem como da necessidade de distanciamento e isolamento social.

**§1º.** Ficam cedidos à Secretaria Municipal de Saúde todos os servidores efetivos e contratados para atendimentos às necessidades de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, salvo os professores, as pessoas portadoras de doenças crônicas comprovadas por Laudo Médico, gestantes e maiores de 60 (sessenta) anos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE – BA**  
**CNPJ.: 13.071.220/0001-58**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

§2º. Os contratos administrativos em vigor nos órgãos da Administração direta poderão ter excepcionalmente seu objeto executado em qualquer órgão da administração direta, respeitada a limitação territorial do Município.

§3º. O disposto no caput deste artigo aplica-se à execução de qualquer objeto que possa ser útil para ações de prevenção, controle e contenção da epidemia nas atividades de segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação e enquanto perdurar a Situação de Emergência/Calamidade Pública decretada em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§4º. A Secretaria da Administração orientará e apoiará as unidades demandantes para viabilização dos serviços.

§5º. Em caso de recusa por parte do Servidor convocado, sem as justificativas cabíveis, inclusive as previstas neste Decreto, o mesmo receberá faltas, as quais serão descontadas de sua remuneração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade no município de Piraí do Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 15 julho de 2020.

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal